



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAE Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 05/02/2024 à 22/12/2024. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/01/2024, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	SUBSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1- POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	Kg	-	450	20,00	9.000,00
2- ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com	UND	Couve Almeirão Acelga	700	4,00	2.800,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
3- CEBOLINHA MAÇO (150gr) Primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 150 gramas por maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	-	300	3,00	900,00
4- COUVE Couve de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	ACELGA RÚCULA	350	5,00	1.750,00
5- OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	Dúzia	-	350	12,00	4.200,00
6- COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou	Kg	-	100	16,00	1.600,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

danificado.					
7- MANDIOCA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de 1KG. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	-	200	5,00	1.000,00
8- PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Abobrinha Beringela	200	4,50	900,00
9- REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Unidade	Couve Acelga	200	5,00	1.000,00
10- TOMATE De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kilo	Abobrinha Beringela	400	6,00	2.400,00
11- BOLACHA DE NATA CASEIRA (kg)	Kg	Biscoito	100	29,00	2.900,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Bolachinha de nata caseira. Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
12- BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE (kg) Bolachinha caseira sem glúten e sem lactose para intolerantes. Deverá ser entregue em embalagem plástica própria para alimentos com peso de 1kilo, com informações de data de fabricação, validade, informação nutricional. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Kg	Biscoito	50	35,00	1.750,00
13- DOCE DE LEITE PASTOSO Doce de Leite está reservada ao produto em que a base láctea não contenha gordura e/ou proteína de origem não láctea. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído, Sacarose no máximo 30kg/100 l de Leite, Ingredientes opcionais. Creme; sólidos de origem láctea; mono e dissacarídeos que substitua a sacarose em no máximo de 40% m/m; amidos ou amidos modificados em uma proporção não superior a 0,5g/100ml no leite; cacau, chocolate, coco, amêndoas, amendoim, frutas secas, cereais e/ou outros produtos alimentícios isolados ou misturados em uma proporção entre 5% e 30% m/m do produto final. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, amidos ou farinhas.	Kg	Doce caseiro	50	15,00	750,00
TOTAL					30.950,00

2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do PNAE

3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 002- Projeto de Venda

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- II- Produção agroecológica ou orgânica;
- III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 01 de fevereiro até o dia 02 de fevereiro de 2024, até às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente ,conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 05 de Fevereiro à 22 de Dezembro de 2024, no período de 7:30 às 10:30hr na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.barradojacare.gov.br
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 04 de Janeiro de 2024.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal